



PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BARRA – MG

Trav. Ary Brasileiro de Castro, n.º 242 - Centro - CEP.:37.945-000 - Fone: (35) 3523-9101

CNPJ n.º01.729.464/0001-04 / Inscrição Estadual: Isenta.

Email: secretaria@saojosedabarra.mg.leg.br

Site: www.saojosedabarra.mg.leg.br

EMENDA À LEI ORGÂNICA MUNICIPAL Nº 024, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2024

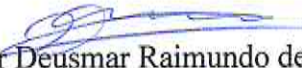
“Revoga o § 2º do artigo 208 da Lei Orgânica do Município de São José da Barra/MG.”

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de São José da Barra/MG, no uso de suas atribuições legais e regimentais, nos termos do artigo 31, IV c/c artigo 42, § 2º da Lei Orgânica Municipal e artigo 304 do Regimento Interno, promulga a seguinte Emenda à Lei Orgânica:

Art. 1º Fica revogado o § 2º do artigo 208 da Lei Orgânica do Município de São José da Barra/MG.

Art. 2º Esta Emenda à Lei Orgânica do Município de São José da Barra/MG entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Câmara Municipal de São José da Barra/MG, 27 de dezembro de 2024.


Vereador Deusmar Raimundo de Moraes
Presidente


Vereador Geraldo Magela Santos Costa
Vice-Presidente


Vereador Nathan Calebe Semião
Secretário

AVISO DE PUBLICAÇÃO
CÂMARA MUNICIPAL SÃO JOSÉ DA BARRA-MG
publicado em 27/12/24 por
afixação no quadro de avisos